



LEI Nº 4.658, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Institui a “Semana Municipal do Lixo Zero” no calendário oficial do Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 71/2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.008/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Lixo Zero” no calendário oficial do Município, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de junho, seguindo o Dia Mundial do Meio Ambiente, 05 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de maio de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

